



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amarais - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

ANEXO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCTI/CTI Nº 322/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2019, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA AG4 SERVIÇOS EMPRESARIAIS.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, inscrito no CNPJ nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, denominado CTI, neste ato representado por seu Diretor, JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº [REDAZIDO] e da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a AG4 SERVIÇOS EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ nº 03.171.959/0001-88, sediada na Rua Pedro Lopes, nº 13, Jardim Golden Park Residence II, Sorocaba/SP - CEP 18072-764, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ALECSANDRA CRISTINA SILVEIRA DA CRUZ OLIVEIRA, portadora do CPF [REDAZIDO] e da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000823/2019-83, decorrente do Pregão nº 09/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 12.764,61 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir de 04/11/2020, perfazendo um total para 12 meses de R\$ 153.175,32 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), devidamente apresentadas em planilha de custos e formação de preços anexa ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada se obriga a renovar a garantia contratual, em consonância com a Cláusula Sétima do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste Termo Aditivo, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

4.1. Alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato que passará a ter a seguinte redação:

4.1.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

4.1.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

4.1.3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

4.1.4 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI 2000000M-03

CLÁUSULA SEXTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. A contratada ressalva o seu direito a repactuação conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelos representantes mencionados no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 09 de outubro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

ALECSANDRA CRISTINA SILVEIRA DA CRUZ OLIVEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 09/10/2020, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5959372** e o código CRC **31B8072E**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO
Nº 322/2019
EMPRESA: AG4 Serviços Empresariais – Eireli

VALOR A PARTIR DE 01/01/2020			
Nome do posto	Valor do posto	Quantidade De postos	Total
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 12.945,44	1	R\$ 12.945,44
Valor total mensal			R\$ 12.945,44

Retirada/Redução dos custos não renováveis – Aviso prévio trabalhado			
Nome do posto	Valor do posto	Quantidade De postos	Total
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 12.764,61	1	R\$ 12.764,61
Valor total mensal			R\$ 12.764,61

Assistente de Fiscalização 44 HORAS diurno - jornada de seg a sexta feira			
Objeto:	Assistente de Fiscalização - Contador		
Número do processo	01241.000823/2019-83		
Licitação	Pregão Eletrônico nº 09/2019		
	CBO	CBO - 2522-10 - Contador	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/10/2019	
B	Município/UF(órgão licitante):	CAMPINAS – SP	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SP000589/2020	
D	Número de meses de execução contratual:	12	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Assistente de Fiscalização	44 horas semanais
Unidade de Medida	postos

Redução do percentual de aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194% conforme ACÓRDÃO Nº 1186/2017 – TCU – Plenário

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor anterior	Valor anterior
1	Composição da Remuneração	%		
A	Salário-Base		R\$ 5.963,11	R\$ 5.963,11
B	Adicional de Periculosidade	0%		
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			
G	Outros (especificar)			
Total			R\$ 5.963,11	R\$ 5.963,11

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual	R\$	R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 496,93	R\$ 496,93
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 165,77	R\$ 165,77
Total			R\$ 662,70	R\$ 662,70

Módulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 5.963,11	R\$ 5.963,11
Submódulo 2.1			R\$ 662,70	R\$ 662,70
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 6.625,81	R\$ 6.625,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		
A	INSS	20,00%	R\$ 1.325,16	R\$ 1.325,16
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 165,65	R\$ 165,65
C	SAT- GIL/RAT	1,00%	R\$ 66,26	R\$ 66,26
	FAP	1,00000		
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 99,39	R\$ 99,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 66,26	R\$ 66,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 39,75	R\$ 39,75
G	INCRA	0,20%	R\$ 13,25	R\$ 13,25
H	FGTS	8,00%	R\$ 530,06	R\$ 530,06
Total			R\$ 2.305,78	R\$ 2.305,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	VALOR R\$
A	Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 327,28	R\$ 327,28
C	Benefício Social Familiar		R\$ 13,67	R\$ 13,67
D	Cesta Básica		R\$ 110,94	R\$ 110,94
E	Auxílio Funeral			
F	Seguro de vida			
G	AUXÍLIO SAÚDE		R\$ 28,00	R\$ 28,00
Total			R\$ 479,89	R\$ 479,89

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	VALOR R\$	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 662,70	R\$ 662,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 2.305,78	R\$ 2.305,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 479,89	R\$ 479,89
Total		45,91%	R\$ 3.448,37	R\$ 3.448,37

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 5.963,11	R\$ 5.963,11
Submódulo 2.1			R\$ 662,70	R\$ 662,70
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 6.625,81	R\$ 6.625,81
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR R\$	VALOR R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 27,61	R\$ 27,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,21	R\$ 2,21
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 128,84	R\$ 12,85
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,068%	R\$ 44,83	R\$ 4,47
E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,000%	R\$ 265,03	R\$ 265,03
Total		4,71%	R\$ 468,52	R\$ 312,18

redução do percentual de aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194% conforme ACORDÃO Nº 1186/2017 – TCU – Plenário

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
---	--	--	--	--

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
Módulo 1			R\$ 5.963,11	R\$ 5.963,11
MÓDULO 2.1			R\$ 662,70	R\$ 662,70
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 6.625,81	R\$ 6.625,81

4.1	Ausências Legais	%	VALOR R\$	VALOR R\$
A	Férias	12,10%	R\$ 801,72	R\$ 801,72
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 54,48	R\$ 54,48
C	Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,81	R\$ 0,81
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 2,15	R\$ 2,15
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 4,91	R\$ 4,91
F	Auxílio Doença	1,66%	R\$ 109,69	R\$ 109,69
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,11%	R\$ 338,87	R\$ 338,87
H	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		19,81%	R\$ 1.312,63	R\$ 1.312,63

Submódulo 4'. - Intra jornada				
4.2	Intra jornada		VALOR R\$	VALOR R\$
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220			44,91	44,20
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ -	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intra jornada				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR R\$	VALOR R\$
4.1	Ausências Legais	19,81%	R\$ 1.312,63	R\$ 1.312,63
4'	Intra jornada			
4'.1	Intra jornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		19,81%	R\$ 1.312,63	R\$ 1.312,63

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos		VALOR R\$	VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Outros (especificar)			
Total			R\$ -	R\$ -
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		70,44%	R\$ 11.192,63	R\$ 11.036,29

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR R\$	VALOR R\$
A	Custos Indiretos	2,58%	R\$ 288,59	R\$ 284,56

B	Lucro	3,00%	R\$ 344,44	R\$ 339,63
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS				
C	Tributos Federais PIS e COFINS	3,65%	R\$ 472,51	R\$ 465,91
d	Tributos Municipais ISS	5,00%	R\$ 647,27	R\$ 638,23
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	8,65%	R\$ 1.119,78	R\$ 1.104,14
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			1.752,81	1.728,33
Preço por Empregado			R\$ 12.945,44	R\$ 12.764,61

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.963,11	R\$ 5.963,11
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.448,37	R\$ 3.448,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 468,52	R\$ 312,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.312,63	R\$ 1.312,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 11.192,63	R\$ 11.036,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.752,81	R\$ 1.728,33
Preço por Empregado			R\$ 12.945,44	R\$ 12.764,61
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			R\$ 155.345,28	R\$ 153.175,32
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70			R\$ 2,17	R\$ 2,14